



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº 78/2015
De 19 de Outubro de 2015

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 687/86
PARA CORRIGIR A DESCRIÇÃO DA
RUA SEBASTIÃO FRANCELINO,
PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE
EM PILAR DO SUL”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sebastião Francelino, antiga rua 4, situada no bairro Parque Residencial Campestre em Pilar do Sul, passa a ter a seguinte descrição:

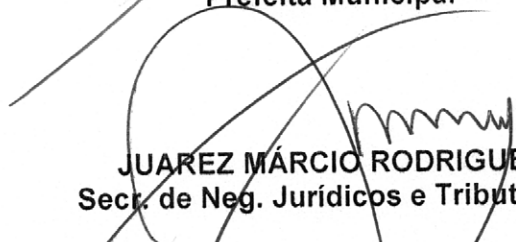
“Inicia-se na Avenida Antônio de Carvalho, e termina na confluência das ruas Marcolino Gomes de Oliveira (Marquinho) e Leônidas Rodrigues da Silva, ambas situadas no Parque Residencial Campestre”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

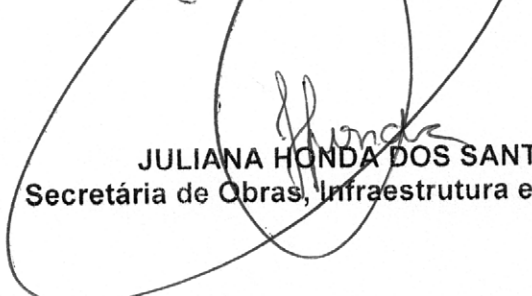
Pilar do Sul, 19 de Outubro de 2015



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários



JULIANA HONDA DOS SANTOS
Secretária de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº 78/2015
De 19 de Outubro de 2015.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 687/86
PARA CORRIGIR A DESCRIÇÃO DA
RUA SEBASTIÃO FRANCELINO,
PARQUE RESIDENCIAL JARDIM
CAMPESTRE EM PILAR DO SUL”**

Mensagem Justificativa nº 72/2015

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

O projeto visa corrigir a descrição da Rua Sebastião Francelino, situada nesta cidade no Parque Residencial Campestre.

Inicialmente estava prevista uma “faixa de preservação de córrego sem nome” no término da via, no entanto houve a supressão da área verde para ampliação da rua.

A alteração é necessária para possibilitar aos proprietários de imóveis locais a regularização fundiária perante órgãos públicos e o Cartório de Registro de Imóveis.

Contando com apreciação e aprovação, e antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração.

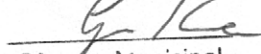
Pilar do Sul, 19 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

RECEBI

EM 23/10/15


Câmara Municipal
Pilar do Sul

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.